



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 8.377/2023

#### DECISÃO

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ao Cartório da 79ª Zona Eleitoral de Içara/SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa DEISE JUSTINO LIMA 07377024941 (CNPJ n.40.680.950/0001-29) para o fornecimento de 40 bombonas de 20 litros de água mineral para o Cartório da 79ª Zona Eleitoral de Içara, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 520,00, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.436/2022, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 31).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 31 de março de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento